



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1648/2020, de 18/12/20 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.173 – APOIO FINANCEIRO DO FNAS PARA COMBATE AO COVID-19

(411) 3.3.90.30.00.00.00.00 0900 – Outros serv. De terceiros – Pes. Jur. R\$ 15.000,00

SOMA

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.173 – APOIO FINANCEIRO DO FNAS PARA COMBATE AO COVID-19

(409) 3.1.90.11.00.00.00.00 0900 – Venc. e Vant. Fixas – Pess. Civil R\$ 15.000,00

SOMA

R\$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/06/21 a 15/07/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailin Peres Avila
Secretaria de Administração